

Criminal, votada pelo Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, em sessão realizada no dia 18.04.2002.

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade e conveniência do serviço.

RESOLVE:

I - Designar a Bela. **FERNANDA FERREIRA BRANCO**, 2ª Promotora de Justiça Substituta da Capital, de 3ª Entrância, para responder pelo cargo de 9º Procurador de Justiça, em Matéria Civil, até ulterior deliberação, dispensando-a do exercício de suas atuais atribuições.

II - Atribuir-lhe a diferença de entrância correspondente, com base no Art. 45 da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, Lei n.º 8.625/93.

Publique-se e Cumpra-se

Procuradoria Geral de Justiça, em 06 de fevereiro de 2003.

FRANCISCO SALES DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N.º 113/2003, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2003.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, considerando a lista dos Promotores de Justiça de 3ª Entrância, habilitados para o exercício por convocação, do Cargo de Procurador de Justiça Criminal, votada pelo Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, em sessão realizada no dia 18.04.2002.

CONSIDERANDO, ainda a necessidade e conveniência do serviço.

RESOLVE:

I - Designar a Bela. **MARIA HELENA DA FONTE CARVALHO**, 5ª Promotora de Justiça Cível da Capital, de 3ª Entrância, para responder pelo cargo de 6º Procurador de Justiça, em Matéria Criminal, durante o afastamento da Bela. **ANAMARIA CAMPOS TORRES**, sem prejuízo do exercício de suas atuais atribuições.

II - Atribuir-lhe a diferença de entrância correspondente, com base no Art. 45 da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, Lei n.º 8.625/93.

Publique-se e Cumpra-se

Procuradoria Geral de Justiça, em 06 de fevereiro de 2003.

FRANCISCO SALES DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N.º 114/2003, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2003.

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso da atribuição legais.

CONSIDERANDO o teor do Decreto Estadual nº 25.176/2003, de 04 de fevereiro de 2003;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Sare nº 073/2003, de 05 de fevereiro de 2003;

CONSIDERANDO que o Ministério Público de Pernambuco dispõe atualmente de 138 servidores públicos cedidos pelo Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO que 263 cargos do Quadro de Pessoas: de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público do Estado de Pernambuco encontram-se vagos;

CONSIDERANDO que esses servidores são necessários à continuidade das atividades ministeriais;

RESOLVE:

I - Determinar que os Servidores Públicos, oriundos do Poder Executivo Estadual, se apresentem a Secretaria de Administração e Reforma do Estado para atualização de seus dados cadastrais nos termos do cronograma constante no Anexo único da Portaria Sare nº 073/2003, publicada no DOE de 06 de fevereiro de 2003;

II - Determinar à Secretaria Geral do Ministério Público que encaminhe a esta Procuradoria Geral de Justiça Análise sobre a Necessidade de Manutenção da Cessão aos Servidores Oriundos do Poder Executivo.

Publique-se e Cumpra-se.

Procuradoria Geral de Justiça, em 06 de fevereiro de 2003.

FRANCISCO SALES DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N.º 115/2003, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2003.

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 9º, XIII, a, da Lei Complementar Estadual nº 12, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações constantes na Lei Complementar Estadual nº 21, de 28 de dezembro de 1998.

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço.

RESOLVE:

Designar o Bel. **GERALDO MARGELA CORREIA**, 13º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, de 3ª Entrância, para exercer as funções de Coordenador do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Defesa do Meio Ambiente, dispensando-o do exercício de suas atuais atribuições, até ulterior deliberação.

Publique-se e Cumpra-se.

Procuradoria Geral de Justiça, em 06 de fevereiro de 2003.

FRANCISCO SALES DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N.º 116/2003, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2003.

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 9º, XIII, a, da Lei Complementar Estadual nº 12, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações constantes na Lei Complementar Estadual nº 21, de 28 de dezembro de 1998.

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço.

RESOLVE:

Designar o Bel. **GILSON ROBERTO DE MELO BARBOSA**, 7º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, de 3ª

Entrância, para exercer as funções de Coordenador do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Defesa da Cidadania, dispensando-o do exercício de suas atuais atribuições, até ulterior deliberação.

Publique-se e Cumpra-se.

Procuradoria Geral de Justiça, em 06 de fevereiro de 2003.

FRANCISCO SALES DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N.º 117/2003, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2003.

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 9º, XIII, a, da Lei Complementar Estadual nº 12, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações constantes na Lei Complementar Estadual nº 21, de 28 de dezembro de 1998.

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço.

RESOLVE:

Designar o Bel. **FRANCISCO CRUZ ROSA**, 23º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, de 3ª Entrância, para exercer as funções de Coordenador do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, até ulterior deliberação, retroagindo os efeitos da presente Portaria ao dia 03.02.2003.

Publique-se e Cumpra-se.

Procuradoria Geral de Justiça, em 06 de fevereiro de 2003.

FRANCISCO SALES DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N.º 118/2003, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2003.

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso da atribuição legais.

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço.

RESOLVE:

Designar o Bel. **JOÃO MARIA RODRIGUES FILHO**, 31º Promotor de Justiça substituto da Capital, de 3ª Entrância, para ter exercício cumulativo no cargo de 26º Promotor de Justiça Criminal da Capital, atuando nos feitos relativos aos Crimes contra Ordem Tributária.

Publique-se e Cumpra-se.

Procuradoria Geral de Justiça, em 06 de fevereiro de 2003.

FRANCISCO SALES DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

O EXMO. SR. PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DR. FRANCISCO SALES DE ALBUQUERQUE, exarou os seguintes despachos:

Dia 05.02.2003:

Expediente n.º 175/03
Processo n.º 0001329-7/2003
Requerente: **Polícia Civil de Pernambuco**
Assunto: Comunicações
Despacho: Encaminhe-se à Assessoria Técnica, em Matéria Criminal, com cópia a Corregedoria Geral do Ministério Público, sob o signo de reservado.

Expediente n.º 003/03

Processo n.º 0001743-6/2003
Requerente: Ministério Público de Minas Gerais
Assunto: Convite
Despacho: A Chefia de Gabinete para as necessárias providências.

Dia 06.02.2003:

Expediente n.º 2002.0139.1016
Processo n.º 0001846-1/2003
Requerente: **Tribunal de Justiça de Pernambuco**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: Encaminhe-se a Central de Inquéritos para os devidos fins.

Expediente n.º s/n

Processo n.º 0001908-0/2003
Requerente: **BANCO MUNDIAL- BIRD**
Assunto: Comunicações
Despacho: Ciente. Arquive-se.

Expediente n.º 057/03

Processo n.º 0001870-7/2003
Requerente: **Ministério da Saúde**
Assunto: Comunicações
Despacho: Ciente. Arquive-se.

Expediente n.º 65/03

Processo n.º 0001918-1/2003
Requerente: **GOVERNO DO ESTADO-SHR**
Assunto: Comunicações
Despacho: Ciente. Arquive-se.

Expediente n.º 43/03

Processo n.º 0001332-6/2003
Requerente: **CPRH**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: Encaminhe-se a Secretaria Geral.

Procuradoria Geral de Justiça, 06 de fevereiro de 2003.

ANA MARIA MOURA MARANHÃO DA FONTE
Promotora de Justiça
Coordenadora do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

O EXM.º SR. CHEFE DE GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, DR. CLOVIS RAMOS SODRÉ DA MOTA exarou os seguintes despachos:

Dia 05/02/03:

Expediente n.º 002/03
Processo n.º 0000115-7/2003
Requerente: **ANDRÉ FELIPE BARBOSA DE MENEZES**
Assunto: Requerimento
Despacho: Já providenciado, encaminhe-se à DRH para as devidas anotações.

Expediente n.º 003/03

Processo n.º 0000456-6/2003
Requerente: **JOSEDETH CASTRO OLIVEIRA VIEIRA DE MELO**

Assunto: Férias - alteração gozo de Membros
Despacho: Já providenciado, encaminhe-se à DRH para as devidas anotações.

Expediente n.º s/n

Processo n.º 0001609-7/2003
Requerente: **ERIK DE SOUSA DANTAS SIMOES**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: Encaminhe-se a Central de Inquéritos com cópia a DRH e a Corregedoria Geral do Ministério Público.

Expediente n.º s/n

Processo n.º 0001707-6/2003
Requerente: **VALDECI ALVES DOS PASSOS**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: A Assessoria Técnica em Matéria Criminal para análise e pronunciamento.

Expediente n.º s/n

Processo n.º 0001715-5/2003
Requerente: **MONICA ERLINE DE SOUZA LEAO E AZEVEDO LIMA**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: A DRH para arrolar com cópia ao CAOP da Infância e Juventude.

Procuradoria Geral de Justiça, 06 de fevereiro de 2003.

CLOVIS RAMOS SODRÉ DA MOTA
Promotor de Justiça
Chefe de Gabinete

Colégio de Procuradores de Justiça

ATO CPJ Nº 001/2003

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação unânime dos seus integrantes presentes, em sessão ordinária realizada no dia 6º de fevereiro de 2003,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Regulamento das eleições para escolha do Corregedor Geral do Ministério Público, de sete Conselheiros e Suplentes do Conselho Superior do Ministério Público, na forma do Anexo I do presente Ato.

Art. 2º - Tomar pública a Lista de Elegibilidade (ANEXO II) dos Procuradores de Justiça para os cargos de Corregedor Geral do Ministério Público e de Conselheiros do Conselho Superior do Ministério Público, nos termos do art. 12, inc. XIII da Lei Complementar Estadual nº 12, de 27 de dezembro de 1994.

Art. 3º - Convocar os membros do Ministério Público do Estado de Pernambuco para a eleição de sete Conselheiros do Conselho Superior do Ministério Público, a ser realizada no dia 24 de fevereiro de 2003, na forma do Regulamento aprovado.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, 6º de fevereiro de 2003.

FRANCISCO SALES DE ALBUQUERQUE
Presidente

ANEXO I DO ATO CPJ Nº 001/2003

REGULAMENTO DAS ELEIÇÕES PARA ESCOLHA DO CORREGEDOR GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO E DE SETE CONSELHEIROS E SUPLENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

I - DA ELEIÇÃO DO CORREGEDOR GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Art. 1º - A eleição para escolha do Corregedor Geral do Ministério Público ocorrerá na segunda-feira, dia 24 de fevereiro de 2003, das 17:00 às 18:00 horas, no salão dos Órgãos Colegiados do Edifício Roberto Lyra, sito à rua do Imperador Dom Pedro II, nº 473, bairro de Santo Antônio, Recife, Pernambuco, obedecendo as seguintes disposições:

I - são elegíveis todos os Procuradores de Justiça, exceto o Procurador-Geral de Justiça e aqueles que, afastados das funções do Ministério Público, não se reassegurarem, até noventa dias antes da semana da eleição ou que, expressamente renunciarem à elegibilidade, até cinco dias antes da eleição;

II - poderão votar os Procuradores de Justiça, exceto aqueles que, afastados das funções do Ministério Público, não se reassegurarem, até noventa dias antes da semana da eleição;

III - O voto será unipessoal e secreto, vedados os votos por correspondência ou procuração;

IV - Será considerado nulo o voto:

a) dado a mais de um candidato;

b) rasurado;

c) identificado;

IV - a cédula de votação conterá, em ordem de antiguidade, os nomes dos Procuradores de Justiça elegíveis, precedidos de quádriculos para o eleitor assinalar sua preferência;

V - O Presidente convocará dois integrantes do Colégio de Procuradores de Justiça para auxiliá-lo nos procedimentos de coleta de votos e controle da votação;

VI - No ato de votação, o Presidente entregará ao eleitor a cédula, solicitando-lhe que registre o seu comparecimento na Relação de Votantes;

VII - Após assinalar o seu voto, o eleitor depositará a cédula, dobrada, na urna;

VIII - Findo o período de votação, proceder-se-á incontinenti à apuração pelo Presidente, servindo de escrutinadores o Procurador de Justiça mais antigo e o mais novo da classe, dentre os presentes;

IX - Em caso de empate, será considerado eleito o Procurador de Justiça mais antigo na ministério e, supletivamente, nesta ordem, o que tiver mais tempo no Ministério Público, no serviço público e, finalmente, o de maior idade.

II - DA ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Art. 2º - A eleição para escolha de sete Conselheiros e sete Suplentes do Conselho Superior do Ministério Público ocorrerá na segunda-feira, dia 24 de fevereiro de 2003, das 08:30 às 13:00 horas, no salão dos Órgãos Colegiados do Edifício Roberto Lyra, sito à rua do Imperador Dom Pedro II, nº 473, bairro de Santo Antônio, Recife, Pernambuco, obedecendo as seguintes disposições:

I - Serão eleitos os Procuradores de Justiça elegíveis, constantes da Lista de Elegibilidade (ANEXO II) que obtiverem maioria dos votos válidos e, sucessivamente, pelo mesmo critério, os Suplentes;

II - Os Procuradores de Justiça elegíveis poderão renunciar à elegibilidade, até cinco (5) dias antes da eleição, mediante manifestação expressa dirigida ao Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça, que determinará a publicação da nova Lista de Elegibilidade até três dias antes do pleito;

III - O voto será secreto e obrigatório para todos os Procuradores e Promotores de Justiça;

IV - a cédula de votação conterá, em ordem alfabética, os nomes dos Procuradores de Justiça elegíveis, precedidos de quádriculos para o eleitor assinalar sua preferência;

V - O eleitor pode votar em cada um dos elegíveis, até o máximo de sete, vedado o voto por correspondência ou procuração;

VI - Será considerado nulo o voto:

a) dado a mais de sete candidatos;

b) rasurado;

c) identificado;

Art. 3º - O processo eleitoral ficará sob a coordenação da Mesa Eleitoral, composta pelos seguintes Promotores de Justiça de 3ª Entrância, presidida pelo mais antigo.

TITULARES:

Bela Izabel Cristina de Novais de Souza Santos
Bela Adriana Gorgalves Fontes
Bela Laís Coelho Teixeira Cavalcanti

SUPLENTE:

Bel. Fernando Antônio Carvalho Ribeiro Pessoa
Bela Ana de Fátima Queiroz de Siqueira Santos
Bela Maria Bedânia Silva

§ 1º - As decisões da Mesa Eleitoral serão tomadas pela maioria dos seus componentes.

§ 2º - Os recursos às decisões da Mesa serão interpostos para o Colégio de Procuradores de Justiça por quaisquer dos candidatos.

§ 3º - Compete à Mesa Eleitoral:

I - no dia, hora e local do pleito, abrir os trabalhos, iniciando-os pela elaboração do termo inicial da Ata;

II - verificar todo o material retido pela Procuradoria Geral de Justiça, especialmente as listas de candidatos e votantes, as cédulas de votação, urnas, livros e material de expediente, bem como a funcionalidade dos equipamentos necessários à realização da votação;

III - colher a assinatura do eleitor na Lista de Comparecimento a Eleição;

IV - rubricar e, após, entregar a cédula de votação ao eleitor;

V - orientar o eleitor para que se dirija à cabine de votação, recomendando que, após assinalar o voto, deposite a cédula de votação, devidamente dobrada, na urna de recepção;

VI - receber e encaminhar de imediato ao Colégio de Procuradores de Justiça, os recursos que forem interpostos;

VII - finda a votação, proceder de imediato à apuração de votos, declarando o nome dos quatorze Procuradores de Justiça mais votados;

VIII - registrar em Ata todos os fatos ocorridos, inclusive o resultado da apuração dos votos;

IX - encaminhar, incontinenti, ao Colégio de Procuradores de Justiça a Ata da Eleição e as cédulas recolhidas na urna e a Procuradoria Geral de Justiça o material utilizado na eleição;

X - exercer outras atividades necessárias à realização do pleito.

Art. 4º - A fiscalização do processo de votação e apuração será feita pelos candidatos ou por membros do Ministério Público por eles indicados à Mesa Eleitoral.

Art. 5º - O candidato que interpor recurso para o Colégio de Procuradores de Justiça permanecerá na Sede da Procuradoria Geral de Justiça, inclusive para efeito de recebimento do resultado do pleito e providências posteriores.

Art. 6º - Ocorrendo empate, será considerado eleito o Procurador de Justiça mais antigo na ministério e, supletivamente, nesta ordem, o que tiver mais tempo no Ministério Público, no serviço público e, finalmente, o de maior idade.

Art. 7º - Durante a realização da votação e apuração, o Colégio de Procuradores de Justiça permanecerá na Sede da Procuradoria Geral de Justiça, inclusive para efeito de recebimento do resultado do pleito e providências posteriores.

Art. 8º - Este Regulamento entra em vigor na data da publicação do Ato que o aprovar, revogadas as disposições em contrário.

Recife, 06 de fevereiro de 2003.

FRANCISCO SALES DE ALBUQUERQUE
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

ANEXO II DO ATO CPJ Nº 001/2003

LISTA DE ELEGIBILIDADE DOS PROCURADORES DE JUSTIÇA

A - PARA O CARGO DE CORREGEDOR GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, EM ORDEM DE ANTIGUIDADE:

ITAMAR DIAS NORONHA
ANAMARIA CAMPOS TORRES
NILTON DE ARAÚJO BARBOSA
MILTA MARIA PAES DE SA
ALDERITA RAMOS DE OLIVEIRA
SOLANGE MARIA DE OLIVEIRA CUNHA
FERNANDO BARROS DE LIMA
GERUSA TORRES DE LIMA
CECILIA SOARES BARBOSA
ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CAVALCANTI
JOÃO ANTÔNIO DE ARAÚJO FREITAS HENRIQUES
JANEIDE OLIVEIRA DE LIMA
NELMA RAMOS MACIEL QUAIOTTI
LUCIA DE FÁTIMA SOUZA RIBEIRO
SÁVIA MARIA NOVAES DE SOUZA
MÁRIA APARECIDA CAETANO DOS SANTOS
MÁRIA BERNARDETE MARTINS DE AZEVEDO
LUIZ DIOGO FILHO

B - PARA O CARGO DE CONSELHEIRO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, EM ORDEM ALFABÉTICA:

ALDERITA RAMOS DE OLIVEIRA
ANAMARIA CAMPOS TORRES
ANGELA SIMÕES DE FARIAS
ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CAVALCANTI
CECILIA SOARES BARBOSA
FERNANDO BARROS DE LIMA
GERUSA TORRES DE LIMA
ITAMAR DIAS NORONHA
JANEIDE OLIVEIRA DE LIMA
JOÃO ANTÔNIO DE ARAÚJO FREITAS HENRIQUES
LUCIA DE FÁTIMA SOUZA RIBEIRO
LUIZ DIOGO FILHO
MÁRIA APARECIDA CAETANO DOS SANTOS
MÁRIA BERNARDETE MARTINS DE AZEVEDO
MÁRIO GERMANO PALMA RAMOS
MILTA MARIA PAES DE SA
NELMA RAMOS MACIEL QUAIOTTI



NILTON DE ARAÚJO BARBOSA
PAULO BARTOLOMEU RODRIGUES VAREJÃO
SÁVIA MARIA NOVAS DE SOUZA
SOLANGE MARIA DE OLIVEIRA CUNHA

Recife, 06 de fevereiro de 2003

FRANCISCO SALES DE ALBUQUERQUE
Presidente do Colegiado de Procuradores de Justiça

Secretaria Geral

PORTARIA Nº 027/2003, de 06 de fevereiro de 2003.

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, comita no art. 4º, IV, da Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23.06.99.

Considerando o Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa nº 29/2002 de 08/11/2002 que entre si celebraram o Ministério Público do Estado de Pernambuco e a Prefeitura Municipal de Pamimirim;

Considerando, o disposto no Parágrafo 2º do art. 12, da Lei nº 11.375 de 06 de agosto de 1996, alterada pela Lei nº 11.927 de 02 de janeiro de 2001;

Considerando, o disposto na Instrução Normativa PGJ nº 002/2002 de 23/01/2002, publicada no D.O.E. de 29/01/2002.

RESOLVE:

I - Conceder a Gratificação de Exercício a servidora pública MICHELINE GRANJA BATISTA, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pamimirim, ora à disposição desta Procuradoria Geral de Justiça, observando o disposto no item 2.3.1 da Instrução Normativa PGJ nº 002/2002.

II - Retroagir os efeitos desta portaria ao dia 08 de novembro de 2002.

Publique-se e cumpra-se.

Procuradoria Geral de Justiça, em 06 de fevereiro de 2003.

CHARLES HAMILTON DOS SANTOS LIMA
Promotor de Justiça
Secretário Geral do Ministério Público

PORTARIA Nº 028/2003, de 06 de fevereiro de 2003.

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, comita no art. 4º, inciso IV, da Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23.06.99.

Resolve:

I - Designar o servidor ANTÔNIO NOGUEIRA DE MAGALHÃES, Técnico de Nível Médio, pertencente ao Quadro de Servidores do Instituto de Recursos Humanos - IRRH, matrícula nº 188.189.4, ora à disposição desta Procuradoria Geral de Justiça, lotado na Diretoria de Administração, para o exercício das funções de Administrador de Sede das Promotorias de Justiça da Capital - Edifício Promotor de Justiça Paulo Cavalcanti, no período de 03.02.2003 a 04.03.2003, durante o gozo de férias do titular JOSE ANTÔNIO ALVARES DOS SANTOS, Economista, pertencente ao Quadro de Servidores da Prefeitura de Olinda, ora à disposição desta Procuradoria - Geral de Justiça, matrícula nº 187.592.9.

II - Retroagir os efeitos desta Portaria ao dia 03 de fevereiro do corrente ano.

Publique-se e cumpra-se.

Procuradoria Geral de Justiça, em 06 de fevereiro de 2003.

CHARLES HAMILTON DOS SANTOS LIMA
Promotor de Justiça
Secretário Geral do Ministério Público

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

CONVITE Nº 002/2003 - Objeto: Aquisição de solução completa de acesso à Internet na Promotoria de Justiça de Cabroão, situada à Rua Ver. João Gonçalves dos Santos, s/n, Centro Cabroão/PE. Empresa habilitada: Contech Brasil Ltda. Empresas inabilitadas: IMS Instalações, manutenção & Sistemas Ltda. e Logim Lógica e Informática Ltda. Caso não haja interposição de recurso, fica marcada a sessão de abertura das propostas de preços para o dia 13.02.2003, às 16 horas. Recife, 06 de fevereiro de 2003.

FELIPE DA FONSECA LINS
Presidente da CPL/PGJ

Exmo. Sr. Secretário Geral do Ministério Público do Pernambuco Dr. CHARLES HAMILTON SANTOS LIMA, exarou os seguintes despachos:

No dia 06.02.03:

Processo Origem:
Expediente nº 084/02
Processo nº 0024717-3/2002
Requerente: DARWIN JOSE HENRIQUE DA SILVA JUNIOR
Assunto: Gratificação - de Exercício
Despacho: Autorizo. Após publicação da Portaria, encaminhe-se à DRH para as anotações devidas.

Processo Origem:
Expediente nº 0106/03AEP
Processo nº 0001171-1/2003
Requerente: ADMINISTRAÇÃO DO PREDIO - SUASSUNA
Assunto: Férias - gozo (Servidor)
Despacho: Após publicação da Portaria, encaminhe-se à DRH para anotação e arquivamento.

Processo Origem:
Expediente nº 01 026/03 DSG
Processo nº 0001499-5/2003
Requerente: DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
Assunto: Encaminhando orçamentos referentes a aquisição de material
Despacho: Autorizo a realização da despesa, cumpridas as formalidades legais. A DIFIN para as devidas providências.

Processo Origem:
Expediente nº 01 050/2003 DT
Processo nº 0001824-6/2003
Requerente: DIVISÃO DE TRANSPORTE
Assunto: Solicitação de diário

Despacho: Autorizo a realização da despesa, cumpridas as formalidades legais. A DIFIN para as devidas providências.

Processo Origem:
Expediente nº 01 031/2003 DT
Processo nº 0001825-7/2003
Requerente: DIVISÃO DE TRANSPORTE
Assunto: Solicitação de diário
Despacho: Autorizo a realização da despesa, cumpridas as formalidades legais. A DIFIN para as devidas providências.

Processo Origem:
Expediente nº 01 049/2003 DT
Processo nº 0001826-8/2003
Requerente: DIVISÃO DE TRANSPORTE
Assunto: Solicitação de diário
Despacho: Autorizo a realização da despesa, cumpridas as formalidades legais. A DIFIN para as devidas providências.

Processo Origem:
Expediente nº 01 049/2003 DT
Processo nº 0001826-8/2003
Requerente: SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Assunto: Encaminhando carta da Sra. Ana Lucia
Despacho: Encaminhe-se à Assessoria Técnica Administrativa do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça.

Processo Origem:
Expediente nº 18/03
Processo nº 0001920-3/2003
Requerente: MARIA DE FATIMA DE ARAUJO FERREIRA
Assunto: Concessão de Suprimento Individual
Despacho: Autorizo a realização da despesa, cumpridas as formalidades legais. A DIFIN para as devidas providências.

Processo Origem:
Expediente nº 04/03
Processo nº 0001963-1/2003
Requerente: HELIO JOSE DE CARVALHO XAVIER
Assunto: Concessão de Suprimento Individual
Despacho: Autorizo a realização da despesa, cumpridas as formalidades legais. A DIFIN para as devidas providências.

Processo Origem:
Expediente nº 03/03
Processo nº 0001964-2/2003
Requerente: HELIO JOSE DE CARVALHO XAVIER
Assunto: Concessão de Suprimento Individual
Despacho: Autorizo a realização da despesa, cumpridas as formalidades legais. A DIFIN para as devidas providências.

Processo Origem:
Expediente nº 020/03
Processo nº 0001973-2/2003
Requerente: MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA MARROQUIM
Assunto: Encaminhando Termo de Ajustamento de Conduta, para publicação no D.O.E.
Despacho: Publique-se. Arquive-se.

Processo Origem:
Expediente nº 001/03
Processo nº 0001981-1/2003
Requerente: DARWIN JOSE HENRIQUE DA SILVA JUNIOR
Assunto: Encaminhando Nota de frequência da servidora municipal Mônica Sampaio Durr
Despacho: A DRH para anotação e arquivamento.

Processo Origem:
Expediente nº 01 017/2003
Processo nº 0002022-6/2003
Requerente: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Assunto: Encaminhando material para realização de Convênio.
Despacho: A AJUR para as devidas providências.

Processo Origem:
Expediente nº 01 041/2003
Processo nº 0002052-0/2003
Requerente: CAT-ENGENHARIA
Assunto: Encaminhando a Nota Fiscal de Serviço nº 0984, emitida pela empresa ADM - Arquitetos Associados Ltda.
Despacho: Ante o atesto do CAT/ENG e cumpridas as formalidades legais, autorizo a realização da despesa. A DIFIN para as providências.

Processo Origem:
Expediente nº 0001825-7/2003
Processo nº 0002065-4/2003
Requerente: PROMOTORIA DE OLINDA
Assunto: Concessão de Suprimento Individual
Despacho: Autorizo a realização da despesa, cumpridas as formalidades legais. A DIFIN para as devidas providências.

Processo Origem:
Expediente nº 0001825-7/2003
Processo nº 0002073-3/2003
Requerente: PROMOTORIA DE OLINDA
Assunto: Concessão de Suprimento Individual
Despacho: Autorizo a realização da despesa, cumpridas as formalidades legais. A DIFIN para as devidas providências.

Processo Origem:
Expediente nº 0001825-7/2003
Processo nº 0002083-4/2003
Requerente: PROMOTORIA DE OLINDA
Assunto: Concessão de Suprimento Individual
Despacho: Autorizo a realização da despesa, cumpridas as formalidades legais. A DIFIN para as devidas providências.

Processo Origem:
Expediente nº 0001825-7/2003
Processo nº 0002205-8/2003
Requerente: JOSE PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Assunto: Concessão de Suprimento Individual
Despacho: Autorizo a realização da despesa, cumpridas as formalidades legais. A DIFIN para as devidas providências.

Processo Origem:
Expediente nº 01 050/03
Processo nº 0001820-2/2003
Requerente: GERALDO EDSON MAGALHÃES SIMÕES - Gerente da DAA.
Assunto: Modelo de Convite.
Despacho: Aprovado. Devolva-se ao DAA para as devidas providências.

Secretaria Geral do Ministério Público, em 06 de fevereiro de 2003.

CHARLES HAMILTON SANTOS LIMA
Promotor de Justiça
Secretário Geral do Ministério Público

Promotorias de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
PROMOÇÃO E DEFESA DA SAÚDE
DEFESA DO CONSUMIDOR

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Ref. Procedimento Administrativo nº 049/2002

Termo de Ajustamento de Conduta que firmam o Município do Recife, através da Secretaria de Saúde - Diretoria de Epidemiologia e Vigilância Sanitária e o Ministério Público do Estado de Pernambuco sobre a comercialização, em farmácias e drogarias, de produtos controlados, assim considerados nos termos do inciso III da Lei nº 5.991/73

Pelo presente Termo de Ajustamento de Conduta, celebrado em 02 de dezembro de 2002, na sede da Promotoria de Defesa da Cidadania, sito à Av. Visconde de Suassuna, nº 99, bairro da Boa Vista, presentes os representantes do Ministério Público do Estado de Pernambuco: Dra. MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA, Promotora de Justiça de Promoção e Defesa da Saúde da Corrente do Recife e Dr. JOSÉ ELIAS DUBAR DE MOURA ROCHA, Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Defesa do Consumidor; o Município do Recife, representado pelo Prefeito JOÃO PAULO LIMA E SILVA, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 079.931.374-20, RG nº 1.020.874 SSP/PE, o Secretário Municipal de Saúde, Dr. ANTÔNIO DA CRUZ GOUVEIA MENDES, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF/MF sob nº 171.960.514-91, RG nº 1.010.499 SSP/PE, a Diretora Executiva de Epidemiologia e Vigilância Sanitária, Dra. TEREZA MACIEL LYRA, brasileira, casada, médica, domiciliada nesta cidade, inscrita no CPF/MF sob nº 313.736.904-53, RG nº 1.523.423 SSP/PE, o Promotor do Município do Recife, Dr. BRUNO ARIOSTO LUNA DE HOLANDA, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/PE sob nº 14.623, CPF nº 698.950.334-91 para, nos termos do Artigo 6º da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público - Lei Complementar Estadual nº 12, de 27 de dezembro de 1994, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 21, de 28 de dezembro de 1998, firmar o presente TERMO DE

AJUSTAMENTO DE CONDUTA nos autos do Procedimento Administrativo nº 049/2002, instaurado na Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania, com atuação na Promoção e Defesa da Saúde e Defesa do Consumidor, da Capital, de tudo certo, aceito e acordado pelo Município do Recife, na forma e condições das Cláusulas seguintes

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Ajustamento de Conduta é a exploração, pela Autoridade Sanitária Municipal, sobre os produtos que não se inserem nas limitações de que tratam os artigos 4º e 6º da Lei Federal nº 5.991/73, além de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e produtos correlatos atendendo à finalidade da Lei nº 5.991/73, de modo a garantir a proteção da saúde pública e o abastecimento regular do mercado farmacêutico no Município do Recife.

Cláusula Segunda - DAS OBRIGAÇÕES DO COMPROMISSÁRIO

O Município do Recife se compromete a publicar, até o dia 31/12/2002, portaria, instrumento normativo ou instrumento legal, adequado em que conste a lista de produtos proibidos e de produtos permitidos, de acordo com o que fora discutido e concluído em reunião realizada no Ministério Público do Estado de Pernambuco em 09/12/2002, entre os Promotores de Defesa da Saúde e de Defesa do Consumidor, Vigância Sanitária Municipal, Sindicato dos Farmacêuticos e Sindicato do Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos do Estado de Pernambuco;

Parágrafo Único: A publicação do ato administrativo destina-se, exclusivamente, a dirimir dúvidas dos administrados quanto a interpretação dos dispositivos da Lei nº 5.991/73 e não condonará, suspendendo o exercício do poder de polícia quanto a outros produtos ou serviços que não tenham sido elencados pelo Sindicato do Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos do Estado de Pernambuco;

Cláusula Terceira - DA MULTA

O descumprimento da obrigação constante do presente Termo de Ajustamento de Conduta acarretará a aplicação de multa diária no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), realizada monetariamente.

Parágrafo Único: Os valores devidos por descumprimento do presente Termo de Ajustamento de Conduta serão revertidos ao Fundo Municipal de Saúde.

Cláusula Quarta - DA REVISÃO

A lista de produtos de que trata a Cláusula Segunda do presente Termo de Ajustamento de Conduta será revista em reatamento de 03/12/2003, podendo a revisão ser antecipada, de comum acordo entre os signatários.

Cláusula Quinta - DA PUBLICIDADE

O Município do Recife fará publicar em Diário Oficial, em espaço próprio, o presente Termo de Ajustamento de Conduta.

Cláusula Sexta - DO FÓRUM

O foro competente para qualquer ação judicial, será o da Comarca do Recife.

Dado e passado nesta Cidade do Recife, aos 16 (dezesseis) dias do mês de dezembro de 2002, que vai devidamente assinado pelas partes:

MUNICÍPIO DO RECIFE

JOÃO PAULO LIMA E SILVA
Prefeito

BRUNO ARIOSTO LUNA DE HOLANDA
Promotor do Município

ANTONIO MENDES
Secretário de Saúde

TEREZA MACIEL LYRA
Diretora de Epidemiologia e Vigilância à Saúde

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA

1º Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital com atuação na Promoção e Defesa da Saúde

JOSÉ ELIAS DUBAR DE MOURA ROCHA

16º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital com atuação na Defesa dos Direitos do Consumidor

Procuradoria de Justiça em Matéria Criminal

ANDAMENTO DE PROCESSOS Mês JANEIRO DE 2003

CÂMARA DE FÉRIAS

PROCURADORES	Saldo Anterior	Distribuição de Processos	Retorno de Processos	TOTAL	Redistribuição de Processos	Devolução de Processos	Saldo do Próximo mês	Observações
01º - Márcio Germano Palma Ramos	00	68	00	68	00	68	00	
03º - Gerusa Torres de Lima	00	00	00	00	00	00	00	Férias coletivas
04º - Maria Francisca Mendonça	00	00	00	00	00	00	00	Férias coletivas
07º - Waldino Rodrigues	00	00	00	00	00	00	00	Férias coletivas
10º - Giani Maria do Monte Santos	00	00	00	00	00	00	00	Férias coletivas
05º - Solange Maria de O. Cunha	00	00	00	00	00	00	00	Férias coletivas
11º - Angela Smoes de Farias	00	00	00	00	00	00	00	Férias coletivas
12º - Janeide de Oliveira Lima	00	00	00	00	00	00	00	Férias coletivas
14º - Maria da Glória G. Santos	00	81	00	81	01	80	00	
15º - Nilton Araújo Barbosa	07	00	00	07	00	00	07	Férias coletivas
02º - Cecília Soares Barbosa	44	00	00	44	00	00	44	Férias coletivas
06º - Ananias Campos Torres	00	00	00	00	00	00	00	Férias coletivas
08º - Fernando Barros de Lima	00	00	00	00	00	00	00	Férias coletivas
09º - Luiz Diogo Filho	00	00	00	00	00	00	00	Férias coletivas
13º - Adriana Gonçalves Fontes	00	00	00	00	00	00	00	Férias coletivas

GERAL

	Saldo Anterior	Distribuição de Processos	Retorno de Processos	TOTAL	Redistribuição de Processos	Devolução de Processos	Saldo do Próximo mês	Observações
TOTAL	51	149	00	200	01	148	52	

Recife, 04 de fevereiro de 2003

Milita Maria Paes de Sá
Procuradora de Justiça Criminal
Chefe